



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **24** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2024 3

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO .. 4 / 14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 14

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMA-
MENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO
DE TERMO DE COLABORAÇÃO
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 15

DECRETO Nº 9.900
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 17

DECRETO Nº 9.901
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 17

DECRETO Nº 9.902
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 18

DECRETO Nº 9.903
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 18

DECRETO Nº 9.904
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 19

DECRETO Nº 9.905
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 19

DECRETO Nº 9.906
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 20

PORTARIANº 22.710
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 20

PORTARIANº 22.711
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 20

PORTARIANº 22.712
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 21

PORTARIANº 22.713
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 21

PORTARIANº 22.714
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 21

PORTARIANº 22.715
DE 29 DE MAIO DE 2025..... 21

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025..... 22

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025..... 22

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025..... 22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025 23

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188/2024..... 23

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 222/2024 23

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 172/2020 23

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 172/2020 23

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR
ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO §4 DO ARTI-
GO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZI-
DO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SANTIN –
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 24

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR
ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO §4 DO AR-
TIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRA-
ZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA VIOLA &
VIOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA..... 24



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2024



PREFEITURA DE
FERNANDÓPOLIS

www.fernandopolis.sp.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR II
Rua Porto Alegre, 350 – Jd. Santa Rita - Fone: (17) 3465-0150 – ramal: 223
email: comissaosindicancia02@gmail.com

TERMO DE CITAÇÃO

Ao Senhor
Carlos Henrique Barbosa de Oliveira
Rua Lin Variação, 3256 – Chácara do Sossego
Valentim Gentil-SP

A Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, e Processo Administrativo Disciplinar II, designada pela Portaria n.º 20.955 de 1 de fevereiro de 2024, designada para apurar irregularidades constantes do **Processo 005/2024**, instaurado pela **Portaria n.º 21.903, de 15 de outubro de 2024**, com fulcro no art. 193, § 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/1992, **CITA** Vossa Senhoria para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar defesa final no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, por meio digital, oportunamente enviado por e-mail ao(à) advogado(a) constituído(a).

Fernandópolis, 24 de abril de 2025.

GRACIANA
MAUTARI NIWA
Assinado de forma digital por
GRACIANA MAUTARI NIWA
Dados: 2025.04.24 10:40:12
-03'00'
- GRACIANA MAUTARI NIWA -
Presidente da Comissão Sindicante

- LILIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS -
Secretária da Comissão Sindicante

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA: Rua Porto Alegre n.º 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP –
CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3465-0150 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550
CNPJ 47.842.836/0001-05

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 28/05/2025 Hora: 09:29

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000000174	FLF1382	23/04/2025	7633-1
T000000175	FLF1382	23/04/2025	6599-2
T0000001163	EBD6J17	17/04/2025	5541-4
T0000001164	ERD2H72	17/04/2025	7633-2
T0000001165	ETU7089	17/04/2025	7366-2
T0000003200	RFT2I42	17/04/2025	5738-0
T0000003201	FXK1G37	19/04/2025	5738-0
T0000004143	GEB6G76	17/04/2025	5541-1
T0000005175	OFI4697	17/04/2025	5452-1
T0000005176	BEE3I96	17/04/2025	5452-1
T0000005177	GIT9489	17/04/2025	5452-1
T0000005178	EDQ0711	17/04/2025	5452-1
T0000005179	GBN2D98	17/04/2025	5452-1
T0000005180	CFZ1G95	18/04/2025	5991-0
T0000005181	HSR4473	18/04/2025	5738-0
T0000005182	HSR4473	18/04/2025	6670-0
T0000005183	HSR4473	18/04/2025	7340-0
T0000005184	EDE7E09	19/04/2025	5991-0
T0000005185	SDR0E99	19/04/2025	6530-0
T0000005186	FYN0I33	20/04/2025	7340-0
T0000005188	KZW0I76	22/04/2025	5193-0
T0000005189	KZW0I76	22/04/2025	6599-2
T0000005190	SSW1G03	25/04/2025	5460-0
T0000006168	PXM3F59	20/04/2025	6050-1
T0000007175	FSQ9H45	22/04/2025	7633-2
T0000007176	FSQ9H45	22/04/2025	5991-0
T0000007177	OXJ3C81	22/04/2025	5592-0
T0000007178	FXQ6C29	22/04/2025	6653-1
T0000007179	BPR7F67	22/04/2025	7684-1
T0000004143	GEB6G76	17/04/2025	5541-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2008

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 24

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 28/05/2025 Hora: 10:01

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000176	SWD5B08	26/04/2025	7633-1
T0000000177	FPN0767	26/04/2025	7633-1
T0000000178	CFI4B54	02/05/2025	5010-0
T0000000179	CFI4B54	02/05/2025	5118-0
T0000000180	CFI4B54	02/05/2025	5231-1
T0000001166	SWS1B30	30/04/2025	7030-1
T0000001167	EFP6694	03/05/2025	6050-1
T0000001168	EFP6694	03/05/2025	6050-1
T0000001169	EFP6694	03/05/2025	7366-2
T0000001170	RFR0E67	04/05/2025	6050-1
T0000001171	BTZ9E00	04/05/2025	7366-2
T0000002187	TKO0I23	30/04/2025	7633-2
T0000002188	DMM5D48	30/04/2025	7633-2
T0000002189	GIQ3J44	30/04/2025	7633-2
T0000002190	RUD2B28	30/04/2025	7633-2
T0000002191	FPB6H44	30/04/2025	7633-2
T0000002192	STR7D58	30/04/2025	5215-2
T0000002193	FKA4J59	04/05/2025	6530-0
T0000003202	EVQ9034	29/04/2025	7366-2
T0000003203	CXH5770	01/05/2025	6530-0
T0000003204	DMJ9047	01/05/2025	5738-0
T0000003205	DTO6D49	03/05/2025	6645-0
T0000004145	DLI6094	25/04/2025	7072-1
T0000004146	QUV9I29	29/04/2025	5991-0
T0000004147	GFD5D17	29/04/2025	7633-2
T0000004148	BYR6108	29/04/2025	6050-1
T0000004149	CQJ1697	29/04/2025	5010-0
T0000004150	CQJ1697	29/04/2025	5061-0
T0000004151	FTU1G71	29/04/2025	7633-2
T0000004152	CSE6C53	29/04/2025	6564-0
T0000004153	CSE6C53	29/04/2025	6769-0
T0000005191	AHI3E72	03/05/2025	5568-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 28/05/2025 Hora: 10:01

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000005192	FER4799	03/05/2025	5452-1
T0000005193	NEC0640	03/05/2025	5452-2
T0000005194	EYW5439	03/05/2025	7633-2
T0000005195	CDS3E00	03/05/2025	6637-1
T0000005196	DVK3F40	03/05/2025	7633-2
T0000005197	FIM2A96	03/05/2025	7633-2
T0000005198	FUU5F06	03/05/2025	5738-0
T0000005199	EPF7H32	03/05/2025	6050-1
T0000005200	DJU2I05	03/05/2025	5991-0
T0000005201	EKI3112	03/05/2025	5045-0
T0000005202	EKI3112	03/05/2025	5037-1
T0000005203	DJF9309	03/05/2025	5991-0
T0000005204	GEG3B05	03/05/2025	7633-2
T0000005205	FWI6I87	03/05/2025	5541-1
T0000005206	FCF1A77	03/05/2025	5541-1
T0000005207	GGL5C69	03/05/2025	5452-5
T0000005208	DFZ0H50	03/05/2025	6050-1
T0000005209	DFZ0H50	03/05/2025	6564-0
T0000005210	EFT5H55	03/05/2025	6050-1
T0000006169	BKA4E32	01/05/2025	7625-1
T0000006170	FPM3J87	04/05/2025	5193-0
T0000006171	GEE1J45	04/05/2025	6580-0
T0000007180	DXF2829	25/04/2025	5738-0
T0000007181	QIL3A03	26/04/2025	7633-2
T0000007182	QIL3A03	26/04/2025	7633-2
T0000007183	ITX7G99	27/04/2025	7633-2
T0000007184	ITX7G99	27/04/2025	6599-2
T0000007185	FKF4036	30/04/2025	7633-1
T0000007186	DHO4454	30/04/2025	7366-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 24

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 28/05/2025 Hora: 10:08

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000003206	ANB9595	06/05/2025	5541-4
T0000003207	NDA5151	07/05/2025	5576-0
T0000003208	EBY3F79	07/05/2025	5576-0
T0000003209	PZR5C91	08/05/2025	7625-2
T0000003210	FJC5E33	09/05/2025	5460-0
T0000003211	CXH5770	09/05/2025	6530-0
T0000004155	JYK3316	06/05/2025	6050-1
T0000004156	FPA8J33	06/05/2025	7633-2
T0000004157	FHB0388	06/05/2025	7633-2
T0000004160	CMY8988	10/05/2025	5452-5
T0000004161	DCM0268	10/05/2025	5452-2
T0000004162	DFQ1C68	10/05/2025	5541-3
T0000004163	DQH4486	10/05/2025	5452-5
T0000004164	NCQ4C15	10/05/2025	5452-5
T0000004165	FGV9437	10/05/2025	5452-5
T0000004166	FJO0004	10/05/2025	5541-3
T0000004167	GAT5439	10/05/2025	7633-1
T0000004168	FUI0895	10/05/2025	7633-1
T0000004169	DQL8I95	10/05/2025	6530-0
T0000004170	DQL8I95	10/05/2025	5452-1
T0000004171	AMU3D06	11/05/2025	5541-1
T0000004172	LLK5G06	11/05/2025	5215-2
T0000004173	OUF3C25	11/05/2025	5991-0
T0000004174	DVX2317	11/05/2025	5010-0
T0000004175	BLQ7763	12/05/2025	5592-0
T0000004176	FSE1911	12/05/2025	5738-0
T0000004177	BPO9J17	12/05/2025	6050-2
T0000004178	BPO9J17	12/05/2025	6050-2
T0000004179	BPO9J17	12/05/2025	6050-2
T0000004180	BPO9J17	12/05/2025	5738-0
T0000004181	BPO9J17	12/05/2025	5215-2
T0000005211	SMF9F10	05/05/2025	5525-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 28/05/2025 Hora: 10:08

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000005212	EHF4030	06/05/2025	6408-0
T0000005213	EHF4030	06/05/2025	6637-1
T0000005214	EHF4030	06/05/2025	6653-1
T0000005215	GIP8J10	06/05/2025	7366-2
T0000005216	DHF0C59	09/05/2025	5460-0
T0000005217	DHF0C59	09/05/2025	6530-0
T0000005218	CMK6503	09/05/2025	5592-0
T0000005219	CMK6503	09/05/2025	5045-0
T0000005221	STA1C18	11/05/2025	5495-0
T0000006172	GIM6439	07/05/2025	5541-4
T0000008154	QXM1A60	11/05/2025	7366-2
T0000008155	GQS0A05	11/05/2025	5185-1
T0000008156	GQS0A05	11/05/2025	6769-0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 28/05/2025 Hora: 10:14

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000002195	ERH3512	15/05/2025	5541-1
T0000003212	FKF4298	14/05/2025	5738-0
T0000003213	DYC9A48	18/05/2025	5452-1
T0000003214	CSC5C71	18/05/2025	5452-1
T0000003215	GAf8570	18/05/2025	5452-1
T0000004154	EYS5J12	01/05/2025	7633-2
T0000004182	QNA9511	14/05/2025	7625-2
T0000004183	EYS0015	14/05/2025	7625-2
T0000004184	CMB2683	14/05/2025	7625-2
T0000004185	FNA5E34	14/05/2025	7625-2
T0000005220	DCY0933	11/05/2025	5673-1
T0000008157	CFD6G59	13/05/2025	6599-2
T0000008158	FMD4768	16/05/2025	7366-2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 28/05/2025 Hora: 10:19

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000181	GHX5670	23/05/2025	5630-0
T0000000182	EZS6677	23/05/2025	5630-0
T0000000183	EXG8G85	23/05/2025	5630-0
T0000000184	FEU4H26	23/05/2025	5630-0
T0000000185	GBV5F77	23/05/2025	5614-3
T0000000186	GES0H95	23/05/2025	5630-0
T0000000190	DOG9D88	23/05/2025	5630-0
T0000000191	SMG0F22	23/05/2025	5630-0
T0000000192	EYS1C58	23/05/2025	5630-0
T0000000194	FYC1J95	23/05/2025	5630-0
T0000000195	BVT9B47	23/05/2025	5630-0
T0000000197	AVM8A86	23/05/2025	5614-3
T0000000198	EGE6E40	23/05/2025	5614-3
T0000000199	FBI3G37	23/05/2025	5614-3
T0000000200	SYH8J48	23/05/2025	5614-3
T0000000201	HHP6A86	23/05/2025	5614-3
T0000000202	ENP4230	23/05/2025	5630-0
T0000000203	APV2D76	23/05/2025	5630-0
T0000000205	EEH7F75	23/05/2025	5630-0
T0000000206	PPV5E43	23/05/2025	5630-0
T0000000207	ETB5B99	23/05/2025	5630-0
T0000000208	OWQ6206	23/05/2025	5630-0
T0000000209	PZU7J78	24/05/2025	5541-1
T0000000210	SYH8J48	24/05/2025	5541-1
T0000000211	FUV7J19	24/05/2025	5614-3
T0000000212	SUD0H49	24/05/2025	5541-1
T0000000213	FFK8924	24/05/2025	5630-0
T0000000214	QPO1J88	24/05/2025	5630-0
T0000000215	PUU3H61	24/05/2025	5630-0
T0000000216	FXY9J66	24/05/2025	5541-1
T0000000217	AYZ3J74	24/05/2025	7234-0
T0000000218	AYZ3J74	24/05/2025	5541-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 10 de 24

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 28/05/2025 Hora: 10:19

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000219	GEI3B00	24/05/2025	5541-1
T0000000220	CRW0008	24/05/2025	5541-1
T0000000221	DRB6104	24/05/2025	5630-0
T0000000222	DXC3D77	24/05/2025	5541-1
T0000000224	EDJ3A11	24/05/2025	5541-1
T0000000225	RMR4J70	24/05/2025	5541-1
T0000000226	HNK1F25	24/05/2025	5541-1
T0000000227	EJH9B28	24/05/2025	5541-1
T0000000228	QXH9J33	24/05/2025	5541-1
T0000000229	FKW0H73	24/05/2025	7633-2
T0000000230	MQI6A65	24/05/2025	5541-1
T0000000231	DUS5I78	24/05/2025	7366-2
T0000001172	FHA0770	21/05/2025	5193-0
T0000001173	DKO0F05	21/05/2025	6530-0
T0000001174	FVT6320	21/05/2025	6530-0
T0000001175	DSQ4A29	21/05/2025	6530-0
T0000001176	DNE4739	21/05/2025	7366-2
T0000001177	FSY2E99	22/05/2025	5541-1
T0000001178	EET7J58	22/05/2025	5541-1
T0000001179	EAS3514	22/05/2025	5541-1
T0000001180	FYG6H68	22/05/2025	5606-0
T0000001181	EGE4473	22/05/2025	5606-0
T0000001183	GCF6I30	22/05/2025	5665-0
T0000001184	OMT1H64	22/05/2025	5665-0
T0000001185	DXX4501	22/05/2025	5606-0
T0000001186	JIG0715	22/05/2025	5193-0
T0000001187	DMA1570	22/05/2025	7366-2
T0000001188	BEC3J80	23/05/2025	6858-0
T0000001189	GGM7026	24/05/2025	5487-0
T0000001190	FQK9H16	25/05/2025	5738-0
T0000001191	FVV1D86	25/05/2025	5487-0
T0000001192	FBU5740	25/05/2025	5541-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 11 de 24

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 28/05/2025 Hora: 10:19

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000001193	BLP3919	25/05/2025	5541-3
T0000001194	CYO6F92	25/05/2025	5541-3
T0000001195	BJH1G52	25/05/2025	5541-3
T0000001196	ETM4983	25/05/2025	5460-0
T0000001197	DHV1464	25/05/2025	5568-0
T0000001198	DUT3D11	25/05/2025	5541-3
T0000001199	TIR8C24	26/05/2025	6050-2
T0000002196	BJK2G62	23/05/2025	6041-2
T0000002197	FVQ1E69	25/05/2025	5592-0
T0000002198	QOP0B51	25/05/2025	5592-0
T0000002199	DRO4411	26/05/2025	5568-0
T0000002200	FUF7F98	26/05/2025	5592-0
T0000002201	FVV1D86	26/05/2025	5592-0
T0000002202	EHU0A13	26/05/2025	5568-0
T0000003216	FQI3412	24/05/2025	7633-2
T0000004186	DCT5A46	20/05/2025	5738-0
T0000004187	DCT5A46	20/05/2025	6599-2
T0000004188	BJV6B54	20/05/2025	5991-0
T0000004189	FWJ3J68	20/05/2025	5991-0
T0000004190	EAX9F42	20/05/2025	7366-2
T0000004191	JSL6B75	20/05/2025	5592-0
T0000004192	CHU3I35	21/05/2025	6637-2
T0000004193	CHU3I35	21/05/2025	7234-0
T0000004194	GEE7F92	21/05/2025	6602-0
T0000004195	EED6703	21/05/2025	6670-0
T0000004196	EED6703	21/05/2025	6637-1
T0000004197	GDP9F68	23/05/2025	5614-4
T0000004198	DXX4501	23/05/2025	5541-3
T0000004199	GAY3C90	23/05/2025	5541-3
T0000004200	ELA5F79	24/05/2025	5452-2
T0000006173	ASK3944	11/05/2025	7633-1
T0000006174	GRP0C85	25/05/2025	5738-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 12 de 24

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 28/05/2025 Hora: 10:19

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000007187	SUQ9B55	21/05/2025	5541-4
T0000007188	LUU1887	25/05/2025	5606-0
T0000007189	GIL0C91	25/05/2025	5452-2
T0000007190	BZB0749	25/05/2025	5452-2
T0000007191	FPB4H80	25/05/2025	5193-0
T0000007192	DPS3C19	25/05/2025	5622-2
T0000008159	EZX0G27	21/05/2025	5568-0
T0000008160	DT06137	21/05/2025	5541-1
T0000008161	BYR6017	21/05/2025	5541-1
T0000008162	FHR2552	21/05/2025	5541-1
T0000008163	DIJ2C27	23/05/2025	7633-2
T0000008164	GEK9A70	23/05/2025	7633-2
T0000009005	FBU8844	20/05/2025	5452-2
T0000009006	ELA5F79	24/05/2025	5452-2
T0000009007	DPT8C84	24/05/2025	6050-3
T0000009008	DPT8C84	24/05/2025	6050-1
T0000009009	DPT8C84	24/05/2025	7056-1
T0000009010	DPT8C84	24/05/2025	5738-0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 28/05/2025 Hora: 10:35

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000002167	FGV6342	27/03/2025	5541-1	156,18
T0000005153	PAA4032	27/03/2025	7625-2	176,08
T0000008147	GZE6F03	27/03/2025	7625-2	234,77
T0000008151	BRQ0A83	01/04/2025	6050-2	234,77
T0000002185	LMC1172	28/03/2025	7633-2	176,08



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis.

OBJETO: Atendimento multidisciplinar em saúde a pessoa com transtorno do espectro autista nível 1 e 2 de suporte.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.329,75 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando *“inviável a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”*, conforme abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...

A parceria, ora proposta, contemplará o atendimento multidisciplinar em saúde a pessoa com transtorno do espectro autista nível 1 e 2 de suporte.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea “a”, da Lei 13.019/2014.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

Ademais, a entidade está localizada em Fernandópolis, sendo a única entidade sem fins lucrativos neste polo regional apta a proporcionar o atendimento institucional em tal situação, o que resulta na possibilidade do ajuste pela inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nesse sentido, foi realizada uma ampla pesquisa analisando o objeto estatutário de várias entidades estabelecidas no Município de Fernandópolis e, conforme os cartões do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica anexados a este documento, podemos comprovar que, com exceção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis, nenhuma entidade atende às necessidades propostas pelo Município.

Cabe salientar que a entidade, a pedido da Administração, apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização do Termo de Colaboração, sendo que para isso, a entidade também apresentou os documentos exigidos para a formalização do ajuste.

Quando a existência de recursos orçamentários necessários para garantir os repasses à entidade, verificamos a existência de dotação orçamentário para o exercício vigente, conforme abaixo demonstrado:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2049	Concessão de Repasses a Entidades
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal
Ficha:	232
Código de Aplicação:	310.000

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Colaboração por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Fernandópolis, 16 de maio de 2025.

José Martins Pinto Neto
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.900 DE 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 9.900 - DE 29 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora EDNA MARIA DA SILVA, inserido no Processo Administrativo nº 3.350/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 070/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de junho de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição, a servidora **Sra. EDNA MARIA DA SILVA**, CPF nº 106.***.***-10, no cargo público de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**”, de Provimento Efetivo, Nível “H”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 116 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2.004 e no artigo 75 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2.020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.901 DE 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 9.901 - DE 29 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com pedágio)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora MARIANGELA PEREIRA DA SILVA, inserido no Processo Administrativo nº 3.332/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 057/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de junho de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição com pedágio, a servidora **Sra. MARIANGELA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 159.***.***-22, no cargo público de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**”, de Provimento Efetivo, Nível “I”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no § 1º do artigo 63 e inciso I do artigo 71 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2.020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.902 DE 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 9.902 - DE 29 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária
por Tempo de Contribuição)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor RAIMUNDO CONCEIÇÃO TELES, inserido no Processo Administrativo nº 3.357/2025, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 074/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de junho de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição, o servidor **Sr. RAIMUNDO CONCEIÇÃO TELES**, CPF nº 025.***.***-70, no cargo público de “**SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III**”, Ref.: 11, de Provimento Efetivo, Nível “L”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 62 e inciso I do artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 211 de 23 de dezembro de 2020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.903 DE 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 9.903 - DE 29 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária
por Tempo de Contribuição, com pedágio)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora APARECIDA BATISTA DOS REIS DA SILVA, inserido no Processo Administrativo nº 3.343/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 066/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de junho de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição, com pedágio, a servidora **Sra. APARECIDA BATISTA DOS REIS DA SILVA**, CPF nº 124.***.***-62, no cargo público de “**SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III**”, Ref.: 11, de Provimento Efetivo, Nível “H”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 63 e inciso I do artigo 71 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.904 DE 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 9.904 - DE 29 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria
Voluntária por Tempo de Contribuição)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora MARLI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVEIRA SOUZA, inserido no Processo Administrativo nº 3.352/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 072/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de junho de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição, a servidora **Sra. MARLI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVEIRA SOUZA**, CPF nº 974.***.***-20, no cargo público de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD**”, de Provimento Efetivo, Nível “I”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2.005; artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2.004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006; bem como no artigo 75 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2.020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.905 DE 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 9.905 - DE 29 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por
Tempo de Contribuição, com pedágio)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora ANA PAULA BUFALO BAUAB, inserido no Processo Administrativo nº 3.359/2025, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 076/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de junho de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição, com pedágio, a servidora **Sra. ANA PAULA BUFALO BAUAB**, CPF nº 177.***.***-46, no cargo público de “**PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, NÍVEL IV, TABELA SQE, EV-CD**”, de Provimento Efetivo, Nível “I”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no § 1º do artigo 63 e inciso I do artigo 71 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2.020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.906 DE 29 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 9.906 - DE 29 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com pedágio)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora ROSA MARIA BAROZZI, inserido no Processo Administrativo nº 3.370/2025, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 086/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de junho de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição, com pedágio, a servidora **Sra. ROSA MARIA BAROZZI**, CPF nº 098.***.***-64, no cargo público de “SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III”, Ref.: 11, de Provimento Efetivo, Nível “L”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 63 e inciso I do artigo 71 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2.020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.710 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.710 – DE 29 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **FRANCISLENE APARECIDA COSTA**, CPF: 213.***.***-64, do cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 30 de maio de 2025, conforme Memorando nº 14.031/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.711 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.711 – DE 29 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Senhor **PEDRO RIBEIRO DE TOLEDO FILHO**, CPF: 035.***.***-67, do cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 30 de maio de 2025, conforme Memorando nº 14.031/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.712 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.712 – DE 29 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **ADRIANA APARECIDA PINTO ANGELO**, CPF.: 184.***.***-37, Serviços Diversos, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 11.639/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.713 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.713 – DE 29 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO**, CPF.: 189.***.***-11, Assistente de Administração, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Gestão, conforme Memorando nº 13.930/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.714 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.714 – DE 29 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **MARIA FERNANDA MANGHANHA PEREIRA MORENA**, CPF: 260.***.***-22, do cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a partir de 30 de maio de 2025, conforme Memorando nº 13.976/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.715 DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 22.715 – DE 29 DE MAIO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** ao servidor senhor **VALDIR FERNANDES DA SILVA**, CPF: 067.***.***-28, Agente de Apoio Escolar, de provimento efetivo, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **02 (duas) cotas** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3.286/2025.

Art. 2º O pagamento da gratificação será devido a partir de **desta data**, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de maio de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 029/2025 à **BIO-LUX DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 16.562,68 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para a “**CONTRATAÇÃO DE UM LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS EM ALIMENTOS E NA ÁGUA DE ABASTECIMENTO**”.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 064/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 29 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
COMPASNET Nº 90010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025**

DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de junho de 2025.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA, COM LIMPEZA EM TERRENOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do

Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 29 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
COMPASNET Nº. 90001/2025
PROCESSO Nº 020/2025**

DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de junho de 2025.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESPAÇO SAÚDE NO BAIRRO RESIDENCIAL MÁRIO BENEZ, COM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. TERMO DE CONVÊNIO 101836/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – GABINETE DO SECRETÁRIO – ESTADO DE SÃO PAULO**”. conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 29 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 051/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO N.º 018/2024.
CONTRATADO: VIRTUE COMERCIO LTDA
VALOR: R\$ 4.305,00 - ASSINATURA: 21/05/2025
OBJETO: “ AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO PARA USO NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 182/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024.
Fernandópolis-SP, 29 de maio de 2025.
- RAFAEL VINICIUS VICENTIN -
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 188/2024.
PROCESSO Nº 115/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A.
ASSINATURA: 19/05/2025.
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 188/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2025 a 10/06/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.
Fernandópolis-SP, 29 de maio de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN - Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 222/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 222/2024
PROCESSO Nº 214/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
ASSINATURA: 28/05/2025
OBJETO: ACRÉSCIMO de serviços conforme Planilha Orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia no valor de R\$ 15.767,58 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor contratual de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) para o valor total de R\$ 104.567,58 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) Concorrência Eletrônica nº 011/2024
Fernandópolis-SP, 29 de maio de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN - Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 172/2020

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 172/2020
PROCESSO Nº 042/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
ASSINATURA: 14/05/2025
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato passando sua vigência de 14 de maio de 2025 para 14 de maio de 2026, podendo a Administração rescindir o contrato caso finalize o novo processo licitatório, desde que haja a comunicação prévia; com as devidas formalidades. As demais cláusulas permanecem inalteradas. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2020.
Fernandópolis-SP, 29 de maio de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 172/2020

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 172/2020
PROCESSO Nº 042/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
ASSINATURA: 14/05/2025
OBJETO: Fica reajustado os preços dos itens, passando o valor do contrato de R\$ 62.143,59 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 65.262,45 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2020.
Fernandópolis-SP, 29 de maio de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025

Edição 1.685



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO §4 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SANTIN – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO §4 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SANTIN – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nesta data, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNADÓPOLIS neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor João Paulo Sales Cantarella e de outro lado a empresa SANTIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ (MF) 19.120.222/0001-76, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Ricardina, 563, Jardim do Trevo, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de maio de 2020, objeto do Pregão nº 01/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do §4º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 05/20, Pregão nº 01/20, Processo nº 04/20, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (plantonistas, socorristas e reguladores), para os treze municípios participantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis– CISARF, a serem prestados na unidade do SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com plantões de 12 (doze) horas consecutivas, para prorrogar o seu contrato até 10 de junho de 2025, a partir de 31 de maio de 2025, sem reajuste, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Fernandópolis, 28 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Presidente do Conselho de Prefeitos – CISARF
SANTIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO §4 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA VIOLA & VIOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO §4 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA VIOLA & VIOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nesta data, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNADÓPOLIS neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor João Paulo Sales Cantarella e de outro lado a empresa VIOLA & VIOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ (MF) 11.801.860/0001-40, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua Dezesseis, 188, Piso superior, sala 5, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de maio de 2020, objeto do Pregão nº 01/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do §4º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 07/20, Pregão nº 01/20, Processo nº 04/20, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (plantonistas, socorristas e reguladores), para os treze municípios participantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis– CISARF, a serem prestados na unidade do SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com plantões de 12 (doze) horas consecutivas, para prorrogar o seu contrato até 10 de junho de 2025, a partir de 31 de maio de 2025, sem reajuste, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Fernandópolis, 28 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Presidente do Conselho de Prefeitos – CISARF
VIOLA & VIOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
Contratada